

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.010705/2024-19

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: "2º Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social – SEPETS."

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.33 - R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.14 - R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.39 - R\$ 64.569,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.18 - R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.36 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.30 - R\$ 3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Data da assinatura: 19 de setembro de 2024

Vigência: 19 de setembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **LUCIANO SCHUCH** - Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 20/09/2024, às 14:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12264347** e o código CRC **844EA303**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)/ Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva (DEPTS)/Coordenação-Geral de Segurança Alimentar - CGSA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de Abril de 2024.](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Maria - UFSM**

Nome da autoridade competente: **Luciano Schuch**

Número do CPF: *****828.250-*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

2º Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social – SEPETS.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 249.914,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Plano Orçamentário: 000C - Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional.

Plano de Trabalho resumido (PTRES): **233664**

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

LUCIANO SCHUCH

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Luciano schuch (E), Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 07:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/09/2024, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12259528** e o código CRC **CAF52B30**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)/ Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva (DEPTS)/Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Maria - UFSM**

Nome da autoridade competente: **Luciano Schuch**

Número do CPF: *****828.250-*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).**

3. OBJETO:

2º Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social – SEPETS.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Preparar e realizar o 2º Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social – SEPETS.

- 1) Elaborar a programação do 2º SEPETS;
- 2) Convidar participantes;
- 3) Divulgar o 2º SEPETS;
- 4) Preparar a chamada de trabalhos;
- 5) Avaliar os trabalhos submetidos;
- 6) Realizar (e mediar) palestras e mesas de discussões;
- 7) Preparar os anais do evento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O I Simpósio Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (SEPETS) ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, no Centro de Tecnologia da UFRJ e contou com a participação de, aproximadamente, 150 pessoas, dentre pesquisadores (docentes e discentes), trabalhadores/as da Economia Solidária, representantes de movimentos sociais e gestores públicos, vindos de todas as regiões do país. Houve participantes presenciais oriundos dos seguintes estados: Amazonas, Pará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (ademais, o evento foi transmitido de forma virtual, o que permitiu a participação de pessoas que outros estados). O evento contou com palestras, reuniões temáticas e apresentações de trabalhos, sendo que, para tal, foi aberta uma chamada - para maiores informações sobre o evento, consultar a página https://www.even3.com.br/1_sepets/. No total, foram 81 resumos expandidos aprovados que compuseram os anais do I SEPETS que encontra-se disponível na página do evento.

Além da apresentação dos trabalhos, o I SEPETS contou com oficinas e mesas redondas que buscaram integrar movimentos sociais, pesquisadores/acadêmicos e gestores públicos. Participaram do I SEPETS representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, representante da Fundação Banco do Brasil, representante do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), representante do Movimento Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), representante da Cooperativa Justa Trama, representante do Instituto Rede Solidária Berço das Águas além de pesquisadores do campo da TS de diversas instituições do país. Por fim, o I SEPETS aprovou a “Carta do Rio” na qual se destacam os principais desafios do desenvolvimento do campo da Tecnologia Social no Brasil. Ademais, fruto deste encontro foi o vídeo/documentário intitulado “ABEPETS: construindo um outro paradigma tecnológico”, que pode ser acessado no endereço eletrônico [https://www.youtube.com/watch?v=cYydLV9ssG0&t=270s&pp=ygUIYWJlcGV0cyA%3D].

Mais uma vez, o PPGE&D esteve presente neste evento em todos os momentos, representado pela participação da professora Ednalva Felix das Neves, tanto na organização, como na realização do 1º SEPETS.

Diante do sucesso do primeiro simpósio, e visando seguir com a dinâmica de construção de espaços de discussão sobre a Tecnologia Social, propõe-se o 2º Simpósio Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social, uma iniciativa do PPGE&D em parceria com a ABEPETS, com o intuito de consolidar um evento nacional sobre o tema, possibilitando o intercâmbio entre os grupos de pesquisa, representantes dos movimentos sociais e pessoas interessadas no campo da Tecnologia Social.

A Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (ABEPETS) conta com representantes de todo o Brasil, mas a parceria com o PPGE&D da UFSM é considerada um passo importante para a realização do evento. Isso se deve tanto à atuação do grupo de pesquisa DISGOS, vinculado ao PPGE&D, que tem uma rica trajetória em Economia Solidária e Tecnologia Social, quanto ao fato de Santa Maria (e o estado do Rio Grande do Sul) possuir um histórico significativo de ações em Economia Solidária. Esse histórico tem permitido o desenvolvimento de Tecnologias Sociais que destacam a região no cenário nacional, fortalecendo ainda mais as ações da associação.

Ademais, para viabilizar esse evento, é necessário que se estabeleça parcerias institucionais entre a ABEPETS e outras instituições, tais como a Fiocruz, o MTCI, a UFSM, dentre outras. Estas parcerias passam pelo apoio institucional e financeiro, perpassando também pela formulação do evento como um todo, contribuindo para organização da programação e características do evento. Considerando o crescimento do campo da Tecnologia Social no Brasil, reforçamos a necessidade da abertura de espaços para o debate sobre TS no campo acadêmico, com vistas ao fortalecimento do tema nas diversas áreas do conhecimento.

Atualmente, vários cursos de graduação e programas de pós-graduação possuem o campo da Tecnologia Social como parte do seu currículo. No novo governo federal, no âmbito do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, o tema voltou a ser inserido nas propostas de política com a criação do Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva. Uma série de eventos possuem dentro da sua programação a temática das Tecnologia Social, mas ainda não há um encontro acadêmico que tenha exclusivamente o foco nessa área, que vem ganhando cada vez maior importância na academia e nas políticas públicas. Assim, este evento contará com o estabelecimento destas parcerias, sendo o MCTI responsável por garantir os recursos financeiros necessários para custear a execução do projeto. A organização, planejamento e execução do evento ficarão a cargo da ABEPETS e da UFSM (por meio do PPGE&D), sendo que caberá a UFSM executar o projeto, ficando responsável por receber o recurso do MCTI e executá-lo. Para tal, a UFSM contará com o trabalho da FATEC (UFSM), a fundação ligada à UFSM que irá fazer a gestão dos recursos e contratará os serviços necessários para a realização do evento. Destaca-se que a expertise da ABEPETS com relação ao tema da Tecnologia Social é essencial nesta parceria, para orientar o PPGE&D no contato e organização dos temas e mesas do evento. Por fim, deve-se destacar que durante a realização do primeiro SEPETS ficou estabelecido que o melhor local para a realização da segunda edição do simpósio seria em Brasília, tendo a Embrapa Cerrados papel de fundamental importância, por viabilizar o local e estrutura física para realização do evento.

Assim, o 2º SEPETS acontecerá de 28 a 30 de outubro de 2024, na Embrapa de Brasília. O evento será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento (PPGE&D-UFSM) e pela Associação Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (ABEPETS), ambas instituições com históricos de atuação com o tema e com pesquisadores/as consagrados nas pesquisas sobre esta temática.

Considerando a primeira edição do evento e a maciça divulgação que vem sendo feita em torno da segunda edição, estima-se um público de todo o Brasil em torno de 200 participantes, dentre inscritos e autores de trabalho e a apresentação de 100 trabalhos.

O público-alvo do evento são professores, pesquisadores, integrantes de organizações comunitárias e representantes de movimentos sociais, gestores públicos e outros profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento da Fundação de Apoio (FATEC) - **R\$ 22.719,50** (10% do valor pactuado, a partir de convênio entre a unidade descentralizada (UFSM) e a FATEC).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Organização prévia ao evento (elaborar a programação, convidar e viabilizar a participação dos palestrantes, divulgar o evento)	Porcentagem	100%	R\$176.100,00	09/24	10/24
PRODUTO	Evento organizado					
META 2	Lançar a chamada de trabalhos e selecionar os trabalhos submetidos	Porcentagem	100%	R\$ 1.040,00	09/24	10/24
PRODUTO	Chamada lançada e trabalhos selecionados					
META 3	Realizar o evento	Porcentagem	100%	R\$ 31.055,00	10/24	10/24
PRODUTO	Evento realizado					
META 4	Preparar os anais do evento	Porcentagem	100%	R\$ 19.000,00	10/24	02/25
PRODUTO	Anais preparados					
VALOR GLOBAL DO PROJETO				R\$ 227.195,00		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (10%)				R\$ 22.719,50		
TOTAL				R\$ 249.914,50		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024	R\$ 249.914,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição	Valor previsto	CUSTO INDIRETO
3.3.90.33	Passagens	R\$ 111.700,00	Não
3.3.90.14	Diárias	R\$ 54.150,00	Não
3.3.90.39	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 22.719,50	Sim
3.3.90.39	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 41.850,00	Não
3.3.90.18	Bolsas	R\$ 1.040,00	Não
3.3.90.36	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 15.000,00	Não
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.455,00	Não
TOTAL		R\$ 249.914,50	

12. PROPOSIÇÃO*(assinado eletronicamente)***LUCIANO SCHUCH**

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

13. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)***INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Luciano schuch (E)**, **Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 07:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, **Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/09/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12259604** e o código CRC **8450C958**.